INDICAÇÃO Nº 67/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04/08/2025

Dispõe sobre a aquisição e disponibilização de tablets aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que dispõe sobre a aquisição e disponibilização de tablets aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

Neila de Castro Sá
VEREADORA – DC

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____ (INDICAÇÃO Nº 67/2025)

Dispõe sobre a aquisição e disponibilização de tablets aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e disponibilizar tablets, com aplicativos e softwares de gestão em saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) que atuam no município de Eusébio.

§1º Os tablets deverão ser utilizados exclusivamente para fins de serviço, em conformidade com as diretrizes e os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O uso dos equipamentos será regulamentado por ato do Poder Executivo, que definirá as responsabilidades dos agentes em relação à guarda, manutenção e utilização dos dispositivos.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela coordenação, execução e acompanhamento do programa de digitalização do trabalho dos agentes.

§1º A implementação do projeto deverá ocorrer de forma gradual, priorizando as áreas de maior necessidade e de maior densidade populacional, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria.

§2º Os agentes deverão receber capacitação para o uso adequado dos equipamentos e dos softwares de gestão em saúde.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, podendo ser utilizados recursos federais e estaduais destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A digitalização dos serviços públicos de saúde é uma medida essencial para a modernização e otimização das políticas de saúde pública. A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fundamental para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para o controle de doenças. Diariamente, esses profissionais percorrem extensas áreas, coletando dados, orientando a população e registrando informações de grande relevância epidemiológica e sanitária.

Atualmente, grande parte desse trabalho é realizada manualmente, por meio de fichas de papel, o que gera inconsistências, atrasos na consolidação dos dados e, por vezes, a perda de informações valiosas. A implementação de tablets para esses profissionais visa superar essas dificuldades, proporcionando uma série de benefícios:

- **Eficiência e agilidade:** A coleta de dados será feita de forma eletrônica, eliminando a necessidade de transcrição manual e reduzindo erros. Os dados serão transmitidos em tempo real para os sistemas de saúde, permitindo uma análise mais rápida e precisa da situação sanitária local.
- **Melhoria na qualidade do trabalho:** Os tablets podem ser equipados com aplicativos que fornecem informações atualizadas sobre protocolos de saúde, materiais educativos para a população e ferramentas de geolocalização para otimizar as rotas de visita.
- **Economia de recursos:** A longo prazo, a substituição das fichas de papel por registros digitais pode gerar economia de recursos com impressão, transporte e armazenamento de documentos.
- **Fortalecimento da Atenção Primária:** Com dados mais precisos e em tempo real, as equipes de saúde poderão planejar ações de forma mais estratégica, identificar áreas de risco com maior antecedência e monitorar a eficácia das intervenções.

É por meio desta proposição que buscamos investir em tecnologia para valorizar o trabalho desses profissionais e, sobretudo, para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Eusébio.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

Neila de Castro Sá
VEREADORA – DC